



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº306/2020

Viana (ES), 15 de Setembro de 2020.

A Vossa Excelência,  
**FABIO LUIZ DIAS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** Encaminha Lei nº 3.117/2020.



Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência a Lei nº 3.117, de 15 de setembro de 2020, que denomina de "Raimunda Alves Nogueira" Via Pública situada no Bairro Morada de Bethânia.

Atenciosamente,

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

 CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	Protocolo nº <u>3377</u>
	<u>17 / 09 / 2020</u>
	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Publicado no Diário Oficial do dia:

17 / 09 / 20

LEI Nº 3.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**LEI Nº 3.117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DENOMINA DE “RAIMUNDA ALVES NOGUEIRA” VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO MORADA DE BETHÂNIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** O logradouro público identificado como Rua “A”, localizado no Bairro Morada de Bethânia, neste Município, passa a ser denominado de Rua “Raimunda Alves Nogueira”.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Viana, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana